

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.015/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 02 de abril de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 083/2024 - Projeto de Lei nº 011/2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES REALIZADAS COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.171/21, 1.186/21, 1.233/21, 1.249/22, 1.262/22 E 1.289/22.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

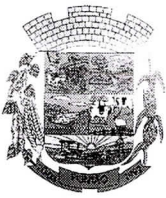
Recebido em 04/04/2024 às 15h.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



Of. nº 83/2024

Pontão (RS), 02 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo o **Projeto de Lei n.º 011/2023**, que autoriza o poder executivo municipal a prorrogar contratação realizada com base nas leis municipais n. n. 1.171/21, 1.186/21, 1233/21, 1249/22, 1262/22 e 1289/22.

Requer a tramitação com urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Valdir Rodrigues**

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 04/04/2024

15h

Ivan Henrique Selbert

Mat. 25118

Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base nas leis municipais n. 1.171/21, 1.186/21, 1233/21, 1249/22, 1262/22 e 1289/22.

**Art. 1º-** Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, os contratos por tempo determinados autorizados pelas Leis Municipais n. 1.171/21, 1.186/21, 1233/21, 1249/22, 1262/22 e 1289/22 e contratados com base na mesma.

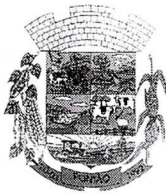
**Parágrafo único.** Para a renovação da contratação será pago como salário o padrão de vencimento equivalente à percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do Município de Pontão.

**Art. 2º-** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

  
VELTON VICENTE HAHN

**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA**



Senhora Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

O presente projeto visa obter autorização em caráter excepcional e com base no interesse público para prorrogar a contratação de servidores selecionados com base na autorização das leis municipais n. 1.171/21, 1.186/21, 1233/21, 1249/22, 1262/22 e 1289/22.

As contratações foram precedidas de seleção pública e em caráter temporário, os quais estão encerrando entre 04-4-2024 e 06-7-2024.

Todavia, a necessidade que embasou as contratações segue presentes.

Considerando o bom desempenho realizado pelos profissionais contratados, os quais já possuem familiaridade com o serviço público e com o Município, justifica-se a prorrogação dos contratos para dar continuidade aos serviços realizados.

A urgência se justifica pelo fato de que, alguns dos contratos ainda vigentes, efetivado com base numa das leis referidas (1289/2022 e 1177/2021) vencem entre 04 e 16 de abril, de modo que, se aprovada a prorrogação, se faz necessário efetivar o ato antes de expirar a vigência do ajuste em vigor.

Pelo exposto, esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**